



S.

R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO Nº 70/2017

Considerando que:

Tem sido tradição por ocasião do aniversário dos nossos colaboradores conceder-lhes tolerância de ponto permitindo-lhes que passem esse importante dia junto dos seus familiares e amigos.

Nestes termos **DETERMINO**, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, conceder tolerância de ponto aos colaboradores desta autarquia, no dia do seu aniversário, desde que coincida com dia útil.

Paços do Município, 26 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco António Martins dos Reis